



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.285
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.535 DE 27/04/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.03	.0018	ENGENHARIA	
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(457) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	7.000,00
02.10.04	.0018	FISCALIZAÇÃO	
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(466) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	7.000,00
02.10.07	.0029	SEGURANÇA PUBLICA	
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(481) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Salários	45.000,00
(486) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	38.000,00
		TOTAL	97.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	.0018	PLANEJAMENTO	
15.451.0018.2016		MANUT. SETOR PLANEJAMENTO	
(440) 3.3.90.36.00	01	Outros Serv Terceiros – PF	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Abril de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa